



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
Vara Criminal

PORTARIA nº 003/2020

Dispõe, em caráter temporário devido ao avanço do Coronavírus (Covid-19) no país, sobre dispensa temporária do comparecimento presencial nas prestações de serviço à comunidade, no âmbito da execução penal, ações penais, termos circunstanciados e inquéritos policiais.

A Doutora **ANDREA REGINA CALICCHIO**, Juíza de Direito Titular da Vara Criminal da Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o contido na Orientação n. 6, de 17 de março de 2020, que estabeleceu diretrizes aos Magistrados com atuação na área criminal, de execução penal em relação ao avanço do Coronavírus (Covid-19) no sistema prisional;

CONSIDERANDO o contido na Recomendação n. 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Conjunta GP/CGJ n. 5, de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas de caráter temporário para a mitigação dos riscos decorrentes da doença causada pelo Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Poder Judiciário de Santa Catarina;

CONSIDERANDO o teor do ofício n. 559, de 2 abril de 2020, do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Exercício de Medidas Socioeducativas do CNJ, que recomenda a dispensa do comparecimento presencial nas prestações de serviços à comunidade, pelo prazo de 90 dias;

RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar o comparecimento presencial nas prestações de serviços à comunidade, no âmbito das Ações de Execução Penal, Ações Penais, Termos Circunstanciados e Inquéritos Policiais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da presente data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Notifique-se através de ofício as entidades conveniadas e que

Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 365, ., Cidade Nova - CEP 89400-000, Fone: (42) 3521-3038, Porto União-SC - E-mail: portouniao.criminal@tjsc.jus.br

Andrea Regina Calicchio
Juíza de Direito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Porto União
Vara Criminal

fiscalizam os prestações de serviços à comunidade, quanto a presente portaria.

Junte-se cópia desta portaria em todos os processos em que haja cumprimento de prestação de serviço à comunidade.

Encaminhe-se cópia à Corregedoria Geral de Justiça, ao Ministério Público e à Ordem dos Advogados do Brasil.

Fixe-se, ainda, cópia desta Portaria pelo prazo de 90 (noventa) dias, nas dependências do fórum, arquivando-se em pasta própria.

Porto União (SC), 14 de abril de 2020.

Andrea Regina Calicchio
Juíza de Direito